GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral
Equipe de Licitações

PARECER TÉCNICO PE 9234 / 2026 - LOTE 01 – PÓS DILIGÊNCIA

Processo nº: 26/2200-9001633-4 SEI
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 9234 /2026 RP
Objeto: Fornecimento de serviços comuns de engenharia sob demanda
Lote: 01 (Bloco 15)
Municípios: 2ª CROP / RS

O presente processo refere-se ao Pregão Eletrônico nº 9234/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste no registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à manutenção predial preventiva e corretiva, de imóveis públicos integrantes dos blocos de escolas da Subsecretaria de Obras da Educação (SUBED).

Este parecer técnico tem por objeto a análise da documentação relativa à qualificação técnica da empresa melhor classificada para o **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**.
Este expediente administrativo foi compartilhado com a SOP para análise da documentação apresentada e disponibilizado em 16 de outubro de 2026, tendo sido examinados exclusivamente os documentos relativos à qualificação técnica, nos termos do item 15.1.3 do Edital (Anexo X, documento 2883718, Pasta III, folhas 63 a 75).

Conforme solicitado pelo DELIC / CELIC, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada pela empresa **F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (Pasta IX, documento 4347969).

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

GL 15.1.3.1: Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA , junto a o respectivo Conselho Profissional, verificou-se que a empresa apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 2196769, emitida pelo CREA-RS (documento 4192171, fls. 57 a 59), vigente e dentro do respectivo prazo de validade. Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **"15.1.3.1"** do Edital **PE nº 9234 / 2026,** para o **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**.

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, constatou-se que a empresa APRESENTOU o documento em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo III do Edital, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico indicado (documento 4192171, fl. 56), neste caso o Engenheiro Civil **DIEGO FERRAZ DE CAMPOS**, com habilitação técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao objeto desta contratação. Constatou-se que, no texto da declaração, foi erroneamente indicado o Anexo XI ao invés do Anexo X – Folha de Dados. Apesar disso, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **"15.1.3.2" do Edital PE nº 9234/2026,** para o **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**.
Cabe destacar:
- O(s) profissional(is) indicado(s) nos documentos atinentes à habilitação técnica deverá(ão)

confirmar a efetiva disponibilidade e presença local durante a execução contratual, conforme esta CGL "15.1.3.2";
- O(s) referido(s) profissional(is) deverá(ão) estar disponível(is) na região, objeto da licitação, durante toda a execução contratual, garantindo acompanhamento técnico presencial e contínuo das atividades sob sua responsabilidade, em observância às exigências editalícias e contratuais;
- Sucedendo necessidade superveniente de substituição de parte ou da totalidade da equipe apresentada por ocasião desta licitação, esta deverá ser formalmente requerida e previamente autorizada pela Administração, mediante indicação de profissional(is) com qualificação técnica equivalente ou superior.

CGL 15.1.3.3: Em atendimento ao item 15.1.3.3 do Edital, que exige a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) para comprovação da capacidade técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, verificou-se que foram apresentados documentos em nome do responsável técnico Engenheiro Civil **DIEGO FERRAZ DE CAMPOS** (documento 4192171, fls. 67 a 161; documento 4192215, fls. 1 a 144; documento 4192254, fls. 1 a 136 e documento 4192333, fls. 1 a 66).

A análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das respectivas CATs foi realizada com base nos quantitativos mínimos estabelecidos no **Anexo IV – Quantidades Mínimas para Habilitação Técnica de Execução** (doc. 2021690, fl. 8), integrante do Termo de Referência, relativo ao **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**, tendo sido constatado o seguinte:

I. Cobertura: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento dos quantitativos mínimos exigidos para o **Bloco 15**, correspondente ao **Lote 01**;

II. Instalações elétricas: os documentos apresentados **comprovam** o atendimento dos quantitativos mínimos exigidos para o **Bloco 15**, correspondente ao **Lote 01**;

III. Pinturas e texturas: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para o **Blocos 15,** correspondente ao **Lote 01**;

IV. Revestimento de pisos, paredes e forros: os documentos apresentados **comprovam** experiência no atendimento cumulativo dos quantitativos mínimos exigidos para o **Bloco 15, co**rrespondente ao **Lote 01**.

Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **"15.1.3.3"** do Edital **PE nº 9234/2026,** para o **Bloco 15,** correspondente ao **Lote 01.**

CGL 15.1.3.4: Considerando-se as exigências estabelecidas no item 15.1.3.4 do Edital, verificou-se que a empresa apresentou documentação que comprova o vínculo do profissional indicado como responsável técnico, neste caso o Engenheiro Civil **DIEGO FERRAZ DE CAMPOS** (documento 4192171, fls. 3 a 10). Dessa forma, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **"15.1.3.4"** do Edital **PE nº 9234/2026,** para o **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**.

CGL 15.1.3.5: Em relação à **Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica**, após diligência, constatou-se que a empresa APRESENTOU o documento em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo II do Edital, assinado pelo representante legal e responsável técnico indicado, neste caso o Engenheiro Civil **DIEGO FERRAZ DE CAMPOS** (documento 4347969, fl. 1). Portanto, a empresa **ATENDE** ao disposto no item **"15.1.3.5"** do Edital **PE nº 9234/2026** para o **Lote 01**, correspondente ao **Bloco 15**.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos analisados (Pasta IX, documentos 4192171, 4192215, 4192254, 4192333 e 4347969) deste processo e com base no que foi exposto acima, apresentam-se, a seguir, as considerações finais:

A empresa **F & F ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** ATENDE PLENAMENTE às exigências estabelecidas no item **"15.1.3" – Documentos Relativos à Qualificação Técnica** do Edital PE nº

9234/2026**.**

Diante disso, retornamos este expediente para a DILOB / DELIC / CELIC para providências visando o prosseguimento do procedimento licitatório.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2026.

TATIANA DIAS DE CASTRO

Arquiteta

De acordo,

ÂNGELA MAFFISSONI

Arquiteta

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pereira Dias de Castro**, em 26/10/2026, às 15:46, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Alves Maffissoni**, em 26/10/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4361827** e o código CRC **9EF4EFF9**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - https://www.obras.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/2200-9001633-4
Documento SEI nº 4361827